



**II FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO DE INHAMBUPE/BA**

# **EDITAL**

08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Praça Conego Maximiano, 118 – Centro  
Inhambupe/BA – CEP: 48490-000



## EDITAL

### **II FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE INHAMBUPE/BA**

A Secretaria Municipal de Educação de Inhambupe/BA, torna público o Edital da **II FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE INHAMBUPE/BA**, que selecionará projetos científicos desenvolvidos nas escolas públicas municipais de Inhambupe, nível: Educação Básica – etapa: Ensino Fundamental I (5º ano); Ensino Fundamental II regular e EPJAI, em diversas áreas do conhecimento. A Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe é uma ação pedagógica desenvolvida pela Secretária de Educação de Inhambupe –Bahia.

#### **1.IDENTIFICAÇÃO**

##### **1.1 Entidade Promotora do Evento**

Secretaria Municipal de Educação de Inhambupe/BA, situada na Praça Cônego Maximiano,118, Centro, Inhambupe – Bahia. CEP: 48490-000, Tel.: (75) 3431-2246, e-mail: [educacao-seduc@inhambupe.ba.gov.br](mailto:educacao-seduc@inhambupe.ba.gov.br).

##### **Comissão Executiva:**

Rita de Cássia Silva Santos e Santos

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07 de 04 de janeiro de 2021.

##### **1.2 Comissão de Elaboração e Organização da II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA.**



A Comissão de Elaboração e Organização da II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA é composta pelos seguintes professores:

Adelma de Souza Gomes Oliveira  
Aislan Lima Saldanha da Silva Pinto  
Alexsandro Batista Pinho  
Cleane Dormundo de Oliveira;  
Eveline Maria de Almeida Rocha  
Nildete Luz Souza  
Taísa Lemos Ramos Silva.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA é uma atividade técnico-científico-cultural que se destina a aproximar a Secretaria da Educação, da escola e da comunidade estabelecendo a união entre os estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Inhambupe. Etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 5º ano; Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA Anos Finais (Segmentos III e IV), regularmente matriculados, oportunizando lhes a condição de mostrar, por meio de projetos de investigação, sua originalidade, criatividade, raciocínio lógico e a capacidade de pesquisa, visando sua autonomia intelectual e o pensar científico. O tema correspondente a cada edição da Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA será divulgado em edital correspondente, abrangendo todas as áreas do conhecimento. A Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe - Bahia ocorrerá anualmente no segundo semestre letivo, em data e local a ser publicada em edital específico, podendo também ocorrer virtualmente. O projeto de Feira de Ciências é mais uma ação da Secretaria de Educação de Inhambupe para a construção de conhecimentos de grande relevância social, tendo como pilares



os eixos: ensino, pesquisa e extensão. Assim, na direção de unificar esses três eixos, estreitar laços com a sociedade, promover o contato do aluno com a investigação científica e o método científico no processo de desenvolvimento dos projetos, o aluno se depara com problemáticas que instigam a criatividade e ao propor soluções baseadas na investigação a dinâmica do processo ensino/aprendizagem provoca os alunos a colocarem em prática conceitos, métodos e valores científicos em suas observações e registros, incentivando jovens talentos com potencialidade para a pesquisa científica, auxiliando assim na sua formação.

### **3. OBJETIVOS**

Os objetivos da Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA são:

I - oportunizar ao participante o desenvolvimento e a aquisição da sequência operacional da construção do conhecimento como forma de trabalho;

II - despertar vocações e revelar capacidades, criatividade e habilidades científicas;

III - desenvolver ações criativas sobre problemas reais da vida cotidiana através da integração comunitária;

IV - incentivar a atitude e a educação científicas baseadas no pensar, julgar e agir cientificamente;

V - estimular estratégias para a continuidade dos trabalhos, colaborando para a descoberta da verdadeira função social da escola e da educação;



VI - promover o aprendizado através da experiência como forma de estimular o interesse pela busca de conhecimento e minimizar a evasão escolar;

VII - propiciar aos participantes da Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA o desenvolvimento e a aquisição da sequência operacional da construção do conhecimento como forma de trabalho, capaz de despertar vocações, de revelar capacidades e contribuir para a autonomia intelectual do estudante;

VIII - estimular a elaboração de vídeos que sistematizem o processo de desenvolvimento dos projetos;

IX - possibilitar a socialização e divulgação dos trabalhos valendo-se de novas tecnologias.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

A organização do evento ficará a cargo da Secretaria da Educação de Inhambupe, por meio da Comissão Executiva e Comissão de Elaboração e Organização que tomarão as providências cabíveis de cunho administrativo e financeiro necessárias à realização da Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA, bem como o planejamento orçamentário e financeiro para a realização desse evento científico. Esse evento será realizado em etapa única, sendo de responsabilidade da Comissão Executiva e da Comissão de Elaboração e Coordenação:

I - Organizar a programação e a logística do evento (cronograma, lanche, materiais de apoio);

II - Divulgar os resultados;



III - Premiar as equipes;

IV - Providenciar as camisas e os crachás para os participantes;

V - Emitir convites para as autoridades que irão prestigiar o evento;

VI - Providenciar o local das apresentações dos trabalhos;

VII - Condução dos estudantes e pessoas da comunidade que irão prestigiar o evento;

VIII - Acompanhar e orientar as escolas de sua abrangência em todas as atividades inerentes à realização do evento;

IX - Apoiar a equipe na realização de todas as atividades programadas nos dias do Evento.

X - Organizar a programação do evento pedagógico, o cronograma, a logística, a divulgação dos resultados, a certificação dos trabalhos selecionados e a emissão de convites para as autoridades que irão prestigiar o evento;

XI - Organizar o cronograma de apresentações.

## **5. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO**

### **5.1 Abrangência**

Poderão participar do processo seletivo os projetos de pesquisa desenvolvidos por estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 5º ano; Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA Anos Finais (Segmentos III e IV) classificados na categoria I.



## **5.2 Participantes dos Projetos**

I - O trabalho deverá ser desenvolvido pelo professor orientador e os alunos envolvidos no projeto em uma das turmas em que ele se encontra lotado no ano letivo de 2022, no entanto, ele deverá selecionar uma dupla de estudantes para representar a turma

II - Todos os projetos deverão ter participação de 1 (um) professor orientador, que deverá orientar até 03 (três) projetos.

III - Não há limites de projetos por escolas para apreciação da comissão julgadora.

## **5.3. Áreas de Conhecimentos**

Poderão ser inscritos projetos das diversas áreas de conhecimentos:

- I. Ciências Agrárias e Engenharias;
- II. Ciências Biológicas e da Saúde;
- III. Ciências Exatas e da Terra;
- IV. Ciências Humanas e Sociais;
- V. Letras, Linguística e Artes;
- VI. Interdisciplinar.

## **6. DO RESUMO, INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS APROVADOS**

### **6.1. DA REALIZAÇÃO, RESUMO E INSCRIÇÃO**

**6.1.1.** A II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2022, na Praça da



Matriz situada a Rua Cônego Maximiano em Inhambupe/BA, nos horários das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.

**6.1.2.** Os professores orientadores e os estudantes deverão realizar um cadastro e preencher os formulários de inscrição e resumo de pesquisa no link que será disponibilizado no site da Prefeitura [inhambupe.ba.gov.br](http://inhambupe.ba.gov.br). (**Anexo I**)

**6.1.3.** As inscrições e resumos, projeto de pesquisa, relatório de pesquisa, banner, vídeo e diário de bordo do professor deverão ser encaminhados unicamente através site da Prefeitura [inhambupe.ba.gov.br](http://inhambupe.ba.gov.br), no período de 15 a 18 de outubro de 2022 para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

**6.1.4.** O resumo deverá conter problematização, metodologia, relevância do projeto, considerações finais e palavras-chaves (composta de três palavras com letra inicial maiúscula e separadas por um ponto final). O espaço destinado ao resumo deverá corresponder, no mínimo 300 palavras e no máximo, a 450 palavras, em editor padrão Word (Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e texto justificado). Abreviações e referências às tabelas e aos gráficos não devem ser citadas no resumo.

**6.1.5.** Os professores Orientadores que tiverem os trabalhos dos estudantes selecionados deverão imprimir o *Cadastro de Identificação da Pessoa com Deficiência – PCD (Anexo II)*, o *Termo de Autorização para Uso da Obra, Imagem e Voz (Anexo III)*, a *Autorização de Viagem e Participação na II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA para menores de 18 Anos (Anexo IV)* e solicitar a assinatura dos responsáveis pelos estudantes menores de idade em que os referidos formulários deverão estar em posse dos Professores Orientadores durante os dias do evento.





**6.1.6.** A Comissão não se responsabilizará por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição.

**6.1.7.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por esse Edital ou enviadas por outros meios que não sejam pelo site [inhambupe.ba.gov.br](http://inhambupe.ba.gov.br).

**6.1.8.** Ao se inscreverem na II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA os candidatos manifestam sua total concordância com os termos do presente edital inclusive renunciando o direito de uso da obra, imagem e voz conforme Anexo III.

## **6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS**

**6.2.1.** A divulgação preliminar dos trabalhos selecionados será publicada no site [inhambupe.ba.gov.br](http://inhambupe.ba.gov.br) no dia 20 de outubro de 2022.

**6.2.2.** O período para submissão de recurso será de 21 a 23 de outubro de 2022.

**6.2.3.** O resultado final após análise dos recursos será publicado no dia 24 de outubro de 2022.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1.** A comissão de Seleção analisará os recursos dos trabalhos, estes devem ser elaborados conforme previsto no item 5.2.

**7.2.** Para seleção dos projetos serão avaliados os seguintes critérios:



I – Relevância do trabalho (0,0 a 5,0 pontos)

II – Problematização (0,0 a 3,0 pontos)

III – Metodologia (0,0 a 2,0 pontos)

**Observação 1:** Cada item dos critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos, poderá variar na escala de 0 a 5 pontos. Exemplo: no “item I ” a pontuação varia de 0,0 a 5,0 pontos, será permitida as seguintes notas: (0,0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5 ou 5,0).

**Observação 2:** Os critérios para desempate entre os projetos avaliados seguirão a mesma ordem de relevância dos itens de avaliação (I, II e III). Caso permaneçam empatados em todos esses 03 (três) critérios de avaliação, será selecionada a equipe cujo estudante tenha menor idade (ano, mês e dia).

## 8. DA EXPOSIÇÃO

**8.1.** Será disponibilizado local para a exposição;

**8.2.** Os estudantes expositores deverão estar com camisa branca, camisa da farda ou camisa da II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA e com o crachá de identificação, nos dias do evento.

**8.3.** A exibição visual de todos os projetos de pesquisa poderá ser em forma de esquemas, experimentos, apresentação de protótipos, maquetes, recursos áudio visuais (esse ultimo deve ser providenciado pela equipe de apresentação), todos acompanhados de banners de maneira clara e objetiva.

**8.4.** O banner deveser seguir o padrão técnico, a saber: título, nome dos autores, nome da escola, introdução, objetivos, metodologia, discussões dos resultados, conclusões, referências e conta tamanho do banner: largura - 0,90 cm; altura –



1,20 m. O texto do banner deve estar em Língua Portuguesa legível, podendo ser lido a uma distância, pelo menos, de 1m.

**8.5.** Não será permitido nada que fuja às regras de segurança (ver item 9 deste Edital).

**8.6.** Cada estande será numerado de 1 a 50, em cada dia e turno de exposição. Essa ordem numérica será apenas para identificação e para localização dos Projetos de pesquisas pelos avaliadores, não tendo relação com os critérios de classificação.

**8.7.** Os projetos expostos deverão contar com a presença de pelo menos um dos estudantes;

**8.8.** Cada equipe irá dispor de 20 minutos para a apresentação oral, na avaliação é necessário que a equipe administre o tempo de maneira que possibilite ao avaliador tempo disponível para perguntas e possíveis considerações.

**8.9.** Será permitida a distribuição de folders, mas estes devem estar relacionados ao projeto de pesquisa. No entanto, a distribuição não pode fazer parte da apresentação, nem será computada na avaliação.

**8.10.** A desenvoltura oral na defesa do projeto de pesquisa, utilizando o banner e o diário de bordo do aluno, será a análise principal da avaliação da equipe. Cabe ressaltar que a intenção é adequar a forma avaliativa aos critérios dos principais eventos de iniciação científica nacionais e internacionais.

**8.11.** É vedada a participação do professor orientador durante a avaliação do projeto.



## **9. REGRAS DE SEGURANÇA**

**9.1.** Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

I – O uso de animais, na Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe – Bahia, não será permitido em cumprimento da lei nº. 6.638, de 8/5/79, do Poder Legislativo Federal;

II – Comida Humana ou animal;

III – Baterias com células expostas;

IV – Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;

V – Produtos Químicos e /ou combustíveis;

VI – Substâncias tóxicas ou de uso controláveis;

VII – Colocar em funcionamento motores movidos a combustíveis;

VIII – Materiais cortantes, seringas, agulhas, materiais de vidros que possam provocar ferimentos;

IX – Fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual de técnicas de cirurgias, dissecação, necropsia ou outras técnicas de laboratório;

X – Aparelho de áudio que não faça parte do projeto.

## **10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**



## **10.1. Critérios de Avaliação dos Projetos de pesquisa**

### **a) Criatividade e Inovação:**

I - Criatividade é pensar em novos aspectos.

II - Inovação é explorar com sucesso novas ideias. Dessa forma, nem sempre elas são o resultado da criação de algo totalmente novo, mas o resultado da combinação original de algo já existente. Nesse sentido, ambas envolvem uma mudança na forma de entender o conhecimento.

### **b) Conhecimento Científico do Problema Abordado:**

A partir do conhecimento científico, nasce o raciocínio argumentativo, extremamente relevante ao avanço desse conhecimento. Os estudantes de posse do conhecimento científico, desenvolverão pesquisas e através delas traçarão explicações do mundo físico e natural e serão capazes de interagir com o meio ambiente. Logo, é preciso demonstrar também que os estudantes aprenderam significativamente os conceitos implicados associados ao trabalho defendido e que desenvolveram a capacidade de responder a questionamentos sobre o trabalho, diante da aquisição de novos conhecimentos científicos.

### **c) Clareza e Objetividade na apresentação do trabalho:**

Os autores devem planejar com clareza e com objetividade a apresentação, de modo que o tempo seja otimizado e as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e bem interpretadas. Deve haver um sequenciamento lógico e dinâmico, levando em consideração a apresentação dos dois estudantes.



#### **d) Metodologia Científica:**

Os estudantes precisam ser capazes de explicar:

I - como procederam às investigações /técnicas;

II - que instrumentos utilizaram para coletar dados;

III - em que fontes pesquisaram e como tiveram acesso a essas fontes e em que período desenvolveram essas pesquisas /produções.

#### **e) Banner e Diário de Bordo do Aluno:**

As equipes de todas as categorias devem privilegiar o espaço do banner (90 cm de largura X 1,20 m de comprimento) destinando uma parte para ilustrações (fotos, figuras, tabelas, gráficos, etc.). No espaço restante, deverão ser explanados os textos relativos ao trabalho apresentado.

**Diário de Bordo:** Neste documento os alunos devem ter registrados as etapas que realizaram para desenvolver o projeto, relatando todos os fatos e as datas respectivas. O caderno não deverá ser digitado, apenas manuscrito. O diário de bordo deverá conter:

**a) Cabeçalho:** registros das datas e locais das investigações.

**b) Descrição da Atividade:** registros detalhados e preciso dos fatos, dos passos, das descobertas, das novas indagações; registros dos estudantes e professor orientador envolvidos em cada etapa /ação do projeto; fotos, gravuras, desenhos, gráficos, tabelas (não pode ter colagem); registros dos testes e resultados; entrevistas e consultas às pessoas e fontes.



**c) Reflexão sobre os resultados alcançados:** resultados alcançados; referências bibliográficas.

**10.2.** A avaliação dos projetos de pesquisa em vídeo inscritos na II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA, será realizada por uma equipe formada por pessoal habilitado para essa função.

- A Comissão de Avaliação fará a avaliação em dois momentos:

a) avaliação dos vídeos e projetos, classificados - dez trabalhos de cada categoria: Prêmio Pesquisador Junior, Prêmio Jovem Pesquisador e Prêmio Jovem Inovador Pesquisador.

b) avaliação presencial dos trabalhos classificados.

## **11. CLASIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA**

**11.1.** As premiações para a II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA serão oferecidas pela Secretaria da Educação de Inhambupe/BA e por eventuais patrocinadores para os 50 (cinquenta) projetos selecionados e todos receberão certificado de apresentação do trabalho.

**11.1.2.** Os primeiros trabalhos classificados receberão premiações de acordo com o divulgado na chamada de trabalhos:

I – A escola cujo trabalho for classificado em primeiro, segundo ou terceiro lugar, receberá 01 Troféu e Certificado Destaque.

II – Os Professores Orientadores e (co)orientadores dos trabalhos premiados receberão medalhas e certificados.



III – A comissão organizadora juntamente com a Secretaria da Educação submeterá os projetos de pesquisa classificados como destaques em cada categoria para participarem de outras Feiras regionais, estaduais, nacionais e internacionais com despesas pagas pela Secretaria da Educação de Inhambupe/BA ou por patrocinadores.

IV – Os alunos poderão usufruir de bolsas de iniciação científicas, e receberão medalhas e certificados destaques como alunos pesquisadores para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

V – O Professor Orientador que realize inscrição na modalidade: Relato de Experiências de Orientação Científica, sendo selecionado pela comissão deve elaborar o material solicitado; Vídeo relatando a experiência em orientar os alunos nos projetos de Pesquisas com duração máxima de 5 a 8 minutos; Relato de Experiencia organizado em slides com um tempo máximo de 20 minutos para explanação e avaliação para concorrer ao prêmio Professor Orientador Destaque 2022. A data será 27 de outubro do ano em curso, às 9h na Sala de Reuniões Professora Estela Mares, no Prédio da SEDUC.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento de quaisquer normas estabelecidas neste Edital, implicará na desclassificação do(s) trabalho(s) inscrito(s).

**12.2.** A equipe que se ausentar do local de apresentação dos trabalhos antes do término do evento, sem autorização prévia da Comissão Coordenadora, será desclassificada.

## **13. CASOS OMISSOS**





Os casos omissos sobre Avaliação, Julgamento e Classificação dos Projetos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA.

## **14. DOS PATROCINADORES**

**14.1.** O patrocínio é uma forma de investimento empresarial por meio de uma publicidade para obter credibilidade, melhoria e manutenção da reputação da empresa, aumentar o reconhecimento da marca, trazer maior visibilidade e legitimidade perante ao público alvo da empresa patrocinadora e agregar um retorno financeiro.

**14.2.** O patrocínio da II FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE INHAMBUPE/BA é um processo racional de decisão e de livre aceitação da empresa patrocinadora onde a contribuição custeada fica de acordo com a disponibilidade financeira de cada instituição.

**14.3.** A contribuição disponibilizada por cada empresa patrocinadora será destinada à execução das despesas descritas na tabela de custeio anexada ao ofício.

**14.4.** Será cedido para a empresa patrocinadora 01 (um) stand para divulgação da sua atividade comercial no local onde ocorrerá a exposição dos projetos científicos dos estudantes.

Inhambupe/BA, 30 de agosto de 2022.

---

**Rita de Cássia Silva Santos e Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 07 de 04 de janeiro de 2021.  
Comissão Executiva



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A II FEIRA DE CIÊNCIAS,  
EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE INHAMBUPE/BA**

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

\_\_\_\_\_

**CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXPOSITORES**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2. EXPOSITOR (ES):**

**ANO/SÉRIE (S):**

a) Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

b) Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

**3. NOME DA INSTITUIÇÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**GESTORES:**

**DIREÇÃO** \_\_\_\_\_

**VICE DIREÇÃO** \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO** \_\_\_\_\_



**4. PROFESSOR ORIENTADOR:** (Para efeitos de contato e certificado)

Obs.: O orientador 01 será o acompanhante do grupo durante a Feira, conforme Regimento.

**Orientador 1 –**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço completo (Rua, nº, bairro, cidade, CEP)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Formação

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**(CO) Orientador 2 –**

Nome Completo

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço completo (Rua, nº, bairro, cidade, CEP)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. CATEGORIAS (assinalar uma opção):**

( ) Educação Infantil

( ) Professor

( ) Ensino Fundamental – Séries iniciais

( ) Educação Superior



- ( ) Ensino Fundamental – Séries finais  
( ) Ensino Fundamental - EPJAI ( ) Comunidade  
( ) Ensino Médio  
( ) Educação Especial

**6. O TRABALHO JÁ RECEBEU ALGUMA PREMIAÇÃO?**

- ( ) Sim ( ) Não

**6.1 Se sim, assinale as opções abaixo:**

- ( ) Regional  
Qual?

\_\_\_\_\_

- ( ) Municipal  
Qual?

\_\_\_\_\_

- ( ) Escolar Qual? \_\_\_\_\_

**7. MODALIDADE (assinalar uma opção):**

- ( ) Materiais e/ou Jogos Didáticos;  
( ) Ciências Aplicada / Inter-relação com outras Disciplinas;  
( ) Ciências Pura.

**8. NECESSITA DURANTE A FEIRA DE SAÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA:**

- ( ) SIM  
( ) NÃO

**9. ALIMENTAÇÃO**

- ( ) No local do evento ( Lanche gratuito) ( ) Restaurante (a pagar)

**10. HOSPEDAGEM - \* Não será disponibilizado**

- ( ) No local do evento (alojamento - gratuito) ( ) Hotel (a pagar)



**11. DATA E HORA PREVISTA PARA CHEGADA:**

---

**OBS.: CADA EQUIPE DISPORÁ DE UMA MESA E DUAS CADEIRAS, PARA EXPOSIÇÃO DO SEU TRABALHO.**

**Uma vez inscrito, declaro que li e estou de acordo com o Edital da II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe – Bahia.**

Inhambupe/BA, de de 2022.

---



**ANEXO II**

**CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - EXPOSITORES**

1) Nome:

\_\_\_\_\_

2) Idade: \_\_\_\_\_ anos.

3) **Sexo:** Masculino (  ) Feminino (  )

4) **Cidade:**

\_\_\_\_\_

5) **Instituição:**

\_\_\_\_\_

6) **Telefone:** \_\_\_\_\_

7) **E – mail:**

\_\_\_\_\_

8) **Deficiências:**

Física(  ) Intelectual/mental(  ) Visual(  ) Auditiva(  ) Outras

(  ) **Quais?**

\_\_\_\_\_

Descrever as necessidades:

**(acessibilidade e mobilidade nos ambientes da Feira):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA OBRA, IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estudante do Colégio/Escola \_\_\_\_\_, autorizo a Secretaria de Educação de Inhambupe Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Inhambupe/BA, CEP: 48490-000, representada pelo Sr<sup>a</sup>. Rita de Cássia \_\_\_\_\_, o uso das minhas obras, imagem e voz, relativas a II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe - Bahia - FECIETII, conforme abaixo descrito:

O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito e exclusivo, podendo a imagem e a obra serem transmitidas pelos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, e de outras instituições governamentais, em publicações, TV e internet e em outras tecnologias (CD, DVD, MD, ou espécie correlata), em todo o território nacional e/ou no exterior, podendo ser reexibida em qualquer tempo, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Esta autorização é celebrada em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores, a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e as condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão de minha vontade, DECLARO que AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

Inhambupe/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



---

Assinatura do estudante

---

Assinatura dos pais ou responsáveis legais (caso o estudante seja menor)





#### ANEXO IV

### **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PARTICIPAÇÃO NA II FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE INHAMBUPE/BA (PARA MENORES DE 18 ANOS)**

Todo estudante que não tenha 18 anos completos até ocasião da feira, deverá preencher esta autorização e providenciar as assinaturas dos pais ou responsáveis legais.

Para mais detalhes, consulte o “Estatuto da criança e do adolescente” - Lei nº8.069, de 13.07.1990, Título III, Capítulo II, Seção III.

O Adulto responsável autorizado, orientador do projeto, que acompanhará o estudante na **II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe/BA**, deverá permanecer o tempo todo com uma cópia deste documento.

Eu \_\_\_\_\_,  
(Nome dos pais ou responsável)

RG \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) estudante \_\_\_\_\_, autorizo o/a professor (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e o estudante **a viajarem** para a cidade de Inhambupe/BA no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / 2022, conforme definição da Secretaria da Educação de Inhambupe, para participar da **II Feira de Ciências, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação de Inhambupe – Bahia.**

Inhambupe/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável

**Obs.: Solicitar à gestão da escola, carimbar e assinar este documento.**

**Obs.: Anexar cópia da RG do responsável.**

**ENTREGA OBRIGATÓRIA: A sua Autorização deverá ser enviada até o dia 24/10/2022 para a coordenação da Feira e o professor orientador deverá portar a copia original durante a viagem.**

